



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 01/2022

Projeto de Lei Complementar nº 11/2021 – Autoria: Poder Executivo

Lei Complementar nº de de de 2021

**O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão extraordinária realizada no dia 04 de janeiro de 2022, a Câmara aprovou a seguinte Lei Complementar:**

*Altera o artigo 3º da Lei Complementar nº 140, de 29 de dezembro de 2021.*

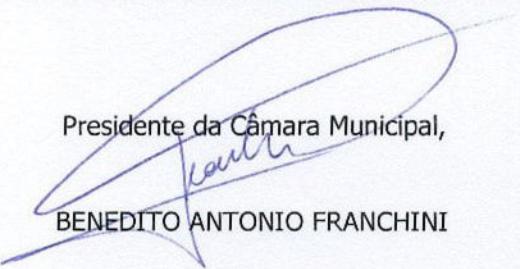
**Art. 1º** Fica alterado o caput do Art. 3º da Lei Complementar nº 140, de 29 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º** O valor da taxa será fixado em quantidade de Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs, criada pelo artigo 113 da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989 e corresponderá pelo fator de cobrança, fixado em 0,1446888965 UFESP, por metro linear de testada do imóvel, limitando ao valor de 20 UFESPs."

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do exercício de 2022.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de janeiro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

  
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI